

ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELA CONSTRUÇÃO DA AVENIDA PAULO SOUTO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA.



Arivaldo Gabriel de Oliveira Júnior¹
Jucimára Junqueira dos Santos Santana²
Deraldo Antonio Moraes da Silva³

RESUMO: Muitos são os problemas urbanos vividos atualmente na grande maioria das cidades devido à forma inadequada de ocupação do solo. Neste artigo tratamos de analisar a área em torno da Avenida Paulo Souto na cidade de Jacobina - BA, salientando os impactos ambientais negativos decorrentes da construção da mesma e a postura do poder público local com relação a essa problemática. A metodologia de pesquisa partiu inicialmente da análise geral sobre a produção acadêmica nas áreas de interesse da temática: processo de urbanização, meio ambiente, e legislação pertinente. Busca de dados nas secretarias da prefeitura e em instituições públicas, realização de entrevistas, trabalho de campo e registro fotográfico. Com base nos dados levantados e analisados, conclui-se que são vários os problemas decorrentes da ocupação e construção nesta área, principalmente por não estar em conformidade com a legislação ambiental brasileira.

Palavras - chave: Urbanização, Impactos ambientais, Avenida, Ocupação do solo.

1. INTRODUÇÃO

A apropriação da natureza e a produção do espaço geográfico pela sociedade em suas múltiplas interações foram marcadas pelas relações de poder, na medida em que a natureza foi vista apenas como mercadoria para viabilizar o consumismo.

1. Graduado no Curso de Licenciatura em Geografia (UNEB CAMPUS IV). E-mail: superanjo12@hotmail.com.

2. Graduada no Curso de Licenciatura em Geografia (UNEB CAMPUS IV); Pós-graduada (especialista) em Planejamento Educacional (UNIVERSO); Pós-graduada (especialista) em Educação Ambiental (IBPEX); Aluna do Curso de Especialização em Perícia e auditoria Ambiental (IBPEX) Professora do Colégio Estadual José Mendes de Queiroz. E-mail: marajunq@hotmail.com.

3. Mestre em Desenvolvimento Sustentável (UnB); Pós-graduado (especialista) em Gestão Ambiental (FUNDESP/UCSAL); Pós-graduado (especialista) em Educação Ambiental (UDESC); Consultor do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Professor de graduação: da APM e da FTC/EAD; Professor de Pós-graduação: do IBPEX e da FTE. E-mail: moraes87@gmail.com.

De acordo com Santos (1988, p. 44), “o espaço habitado se tornou um meio geográfico totalmente diverso do que fora na aurora dos tempos históricos”. O resultado dessa ocupação e transformação do espaço muitas vezes tem sido desastroso para o meio ambiente, por isso, nas últimas décadas a importância dada às questões ambientais e a preocupação crescente da comunidade dos pesquisadores com a relação do homem com a natureza.

Dentre os diversos processos que contribuíram para uma transformação radical do espaço habitado merece destaque a Revolução Industrial nos séculos XVIII e XIX e a conseqüente intensificação da urbanização promovendo um crescimento rápido das cidades, porém, de forma desordenada e trazendo deterioração da qualidade de vida. A urbanização brasileira se tornou um fator determinante na organização do espaço a partir, sobretudo, da década de 1940, quando a industrialização cresceu bastante com a instalação, principalmente, de muitas empresas estrangeiras no território (SENE, 2003).

Atualmente, inúmeras são as mudanças ambientais ocorridas no Planeta bem como na cidade de Jacobina em detrimento dessa urbanização desenfreada, na qual os municípios crescem sem o devido planejamento por parte da Administração Pública. No caso de Jacobina, o leito do Rio Catuaba (local onde a Avenida Paulo Souto foi construída) e adjacências vêm sendo impactados através da destinação final do entulho proveniente da construção civil, do parcelamento do solo com a criação de um loteamento, assim como da supressão da mata ciliar.

Esse trabalho tem o intuito de explicitar os impactos ambientais negativos decorrentes da construção da Avenida Paulo Souto, na cidade de Jacobina – BA, devido à mesma estar localizada ao longo do Rio Catuaba, área de preservação permanente segundo a Lei nº 4771/1965, do Código Florestal Brasileiro (BRASIL, 2008a), assim como a postura do poder público local no que diz respeito a essa problemática.

Com este artigo buscamos salientar a importância da intervenção planejada da administração pública na ocupação do solo urbano visando reestruturar esses espaços para viabilizar melhor qualidade de vida às suas populações, visto que é em termos de governo local e não no nível do governo nacional, que grande parte dos problemas sociais (pobreza, moradia, emprego, etc.) pode ser resolvido, promovendo assim, a justiça social e a segurança.

Inicialmente partimos da análise geral sobre a produção acadêmica nas áreas de interesse. É importante salientar que, no momento em que passamos para a escala intra-urbana, como infelizmente ainda ocorre em nossas cidades, detectamos uma enorme carência de dados para a viabilização das investigações.

Também realizamos pesquisas em diversos órgãos e buscamos informações em documentos legislativos, baseando-nos em diversos autores e instituições oficiais: Andrade (1999), Carlos (1994), Carlos e Lemos (2003), Conselho Nacional do Meio Ambiente - (CONAMA, 2008), Dias (2001), Fiorello (2006), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -(IBAMA, 2006a; 2006b) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - (IBGE, 2008; 2009), Junta Comercial do Estado da Bahia - (JUCEB, 2009), Marchesan (2009), Moraes (2006), Oliveira (1991), Santos (1982; 1988; 1996), Sene (2003) Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - (SEI, 2009), e legislação pertinente: Brasil (1988; 2008a; 2008b; 2008c; 2008d; 2008e; 2008f; 2008g; 2008h; 2008i), Jacobina (2008a; 2008b; 2008c; 2008d; 2008e).

A metodologia adotada teve o propósito de realizar uma caracterização físico-natural da área estudada e elucidar os impactos ambientais verificados no local, na intenção de entender a paisagem de forma integrada, onde seus componentes ambientais se inter-relacionam. Partindo deste entendimento e considerando as questões relacionadas ao objeto de estudo, esta pesquisa caracteriza-se segundo Andrade (1999), por ser do tipo descritiva, pois analisa e interpreta fatos observados, procurando responder a questão: "quais os impactos provocados pela construção da Avenida Paulo Souto?".

O método de abordagem utilizado foi o dedutivo, partindo-se do global para se chegar ao local, uma vez que esses problemas não são inerentes apenas à área estudada, mas à maioria das cidades brasileiras. Paralelamente à pesquisa bibliográfica, buscando compreender o processo de ocupação do espaço em torno da Avenida Paulo Souto, foi realizado levantamento documental, entrevistas, visitas ao local e registros fotográficos.

O trabalho está estruturado da seguinte maneira: Na primeira parte, fez-se um breve relato sobre a urbanização e a modelagem do espaço e os problemas ambientais decorrentes desse processo e, logo em seguida, aborda-se o processo de urbanização no Brasil e suas características mais específicas.

Na segunda parte, são abordadas algumas considerações sobre a legislação pertinente às questões ambientais e ocupação do solo no Brasil.

Na terceira parte, faz-se um breve histórico e uma caracterização socioeconômica e geográfica do município de Jacobina - BA, e em seguida aborda-se de forma mais específica, o processo de ocupação do solo da cidade, a construção da Avenida Paulo Souto e suas implicações ambientais.

Por fim, as considerações finais em que se apresentam as conclusões a partir dos objetivos do trabalho e algumas sugestões para amenizar os problemas detectados no decorrer da pesquisa, assim como para a realização de outros trabalhos que podem ser desenvolvidos.

2. RETROSPECTIVA HISTÓRICA DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO URBANA E A CONSEQUENTE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL

2.1 URBANIZAÇÃO E A MODELAGEM DO ESPAÇO

Segundo Carlos (1994), a cidade surgiu com as primeiras civilizações da Antiguidade, mas foi a partir da Revolução Industrial, no século XIX, que ocorreu o maior desenvolvimento urbano de toda a história, portanto, tomando como marco referencial este fato, pode-se dizer que desde então, as cidades consolidaram o papel de comando no desenvolvimento do capitalismo, contribuindo assim, para uma transformação substancial do espaço habitado. Na verdade, a cidade é a mais impressionante forma de transformação do espaço geográfico realizada pelo ser humano e as suas leis e ações é que regulam essa dinâmica.

A industrialização e a urbanização tornaram-se um fenômeno mundial na segunda metade do século XIX e a partir de então, o debate sobre os problemas urbanos nos países industrializados se intensificou. Sobre esses países pairava uma constatação: o crescimento econômico conquistado com a industrialização não havia levado à melhoria da qualidade de vida da população urbana. No Brasil, a

urbanização intensificou-se a partir dos anos 1940 e 1950 com a modernização da sociedade e da economia brasileira e a constatação não foi muito diferente: os benefícios dessa modernização são inacessíveis para a maior parte da população. A desigualdade nas cidades é marcada pelo contraste na paisagem urbana não apenas às moradias, mas, aos diversos serviços públicos básicos, aos locais de trabalho, de consumo e até mesmo de lazer. Isso parece ficar mais notório na década de 1980 com o fim do “Milagre Brasileiro” e o aprofundamento da preocupação mundial com as questões ambientais (CARLOS e LEMOS, 2003). Foi a partir dessa década que baseamos as nossas análises e reflexões para esta pesquisa.

De acordo com Sene (2003), o processo de urbanização pode ser entendido como a transformação de espaços naturais e rurais em espaços urbanos, concomitantemente à transferência em larga escala da população do campo para a cidade, em razão de diversos fatores, como por exemplo, a mecanização do campo que diminuiu a oferta de trabalho ao passo que as cidades passavam a oferecer.

A urbanização atingiu em níveis diferentes, praticamente todos os países do mundo e atrelado a esse processo surgiram também inúmeros problemas de ordem social e ambiental: miséria, violência, criminalidade, condições insalubres de moradia, falta de saneamento básico, invasões de terrenos desprovidos de infraestrutura pela população mais carente, acúmulo de lixo, poluição das águas, entre muitos outros. Essa degradação ambiental pode justificar o comprometimento da qualidade de vida dos mais de 80% dos brasileiros que vivem na zona urbana desassistidos socialmente (OLIVEIRA, 1991).

2.2 URBANIZAÇÃO NO BRASIL

A urbanização brasileira intensificou-se a partir dos anos 1940 e 1950, em decorrência do processo de industrialização que contribuiu para a dinamização de outras atividades econômicas ligadas ao comércio e aos serviços, embora não tenha gerado empregos suficientes para o grande número de migrantes do meio rural – fossem eles assalariados, parceiros, arrendatários ou até mesmo pequenos proprietários - que passaram a ser dispensados e expropriados de suas terras. Isso

fez com que houvesse um rápido crescimento das grandes cidades do país, provocando mudanças significativas em suas paisagens com a proliferação de loteamentos, favelas e bairros que foram surgindo de forma desordenada (SENE, 2003).

Para Santos (1996), é entre o período de 1970 a 1980 que o crescimento numérico da população urbana supera o da população total. Isso significa que o processo de urbanização no Brasil conhece uma aceleração e ganha novo patamar, consolidando-se na década de 1980. Desse modo, o forte movimento de urbanização que se verifica é um fenômeno determinante na organização e transformação espacial do país.

No Brasil, como na maioria dos países do sul, o crescimento das cidades, assim como o processo de urbanização não foi acompanhado por políticas públicas urbanas eficientes, não houve planejamento, o que resultou numa ocupação desenfreada e desordenada do solo e conseqüentes impactos ambientais negativos. As áreas verdes foram substituídas pelas construções e pelo asfalto, dando origem a problemas como poluição do ar, contaminação de mananciais de água, enchentes, poluição sonora etc. (SANTOS, 1996).

A desigualdade nas cidades brasileiras é marcada pela marginalização espacial dos mais pobres. Comumente, de um lado, tem-se a cidade formal, bem planejada, com bairros ricos, ruas arborizadas, avenidas largas, privilegiada por equipamentos e serviços urbanos; de outro, tem-se a cidade informal, composta pela periferia, pelos subúrbios, pelas favelas, de ocupação desordenada, (muitas vezes em várzeas, morros, encostas, mangues) com ruas estreitas, sem planejamento, sem infra-estrutura básica adequada (SANTOS, 1982). Percebe-se, portanto, que o espaço das cidades sofre transformações diversas de forma contínua e acelerada, promovidas por aqueles que nela atuam.

3. A OCUPAÇÃO DO SOLO E A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Para uma abordagem mais ampla, buscou-se o conhecimento das leis sobre esse assunto o que foi fundamental para confrontação entre a legislação e a prática, tomando como marco referencial a aprovação do Código Florestal (BRASIL, 2008a).

Com essa perspectiva, no desenvolvimento do trabalho foram considerados aspectos referentes à ocupação do solo e a gestão ambiental observando as esferas da União, do Estado e do Município.

Como resultado de um processo de urbanização sem planejamento durante décadas, é notória a desordem na ocupação do solo e as constantes calamidades públicas com prejuízos materiais e humanos nas cidades brasileiras. Diante dessa realidade, vários documentos legais para disciplinar o uso do solo foram aprovados em diferentes instâncias. Vale ressaltar a Lei 4.771/65 do Código Florestal (BRASIL, 2008a), adaptado para o solo urbano pela Lei 7.803/89 (BRASIL, 2008b) alterando as leis 4.771/65 (BRASIL, 2008a), 6.535/78 (BRASIL, 2008c) e 7.511/86 (BRASIL, 2008d), a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente Lei 6.938/81 (BRASIL, 2008e), a Lei da Política Nacional dos Recursos Hídricos Lei 9.433/97 (BRASIL, 2008f) a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação Lei 9.985/2000 (BRASIL, 2008g).

O maior avanço, em termos legais, veio com o Estatuto da Cidade Lei 10.257/01 (BRASIL, 2008h), que regulamenta o capítulo de política urbana (artigos 182 e 183) da Constituição Federal (BRASIL, 1988). Ao mesmo tempo em que esse documento legal abre amplas perspectivas para a melhoria do uso do solo urbano, ele apresenta o grande desafio de promover a participação comunitária, de forma democrática e efetiva, para salvaguardar o interesse coletivo de melhoria de qualidade de vida, em um setor de atividades econômicas, tradicionalmente dominado pela especulação imobiliária e segregação social. O desafio lançado pelo Estatuto (BRASIL, 2008h), incorpora o mais alto princípio da democracia – a participação dos cidadãos nos processos decisórios. Por conseguinte, ele traz como desafio o exercício democrático por um longo período para se tornar verdadeiramente um instrumento de mudanças. Portanto, o maior desafio para a melhoria do uso do solo urbano é tornar esses documentos legais, primorosamente preparados, aplicáveis à mudança e à restauração de erros de séculos que permearam o processo de urbanização. O desafio se completa na implementação nos municípios do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) resultante da avaliação da legislação vigente, definição dos objetos de mudança, discussão pública, discussão no legislativo e consolidação da proposta.

De forma ainda mais específica para o caso da construção da Avenida Paulo Souto em Jacobina, podemos citar a Lei de Parcelamento Territorial Urbano nº 6766/79 (BRASIL, 2008i), em seu Artigo 3º sobre a finalidade do parcelamento do

solo, o parágrafo único desse artigo e inciso I, que dispõe sobre os locais onde não é permitido o parcelamento do solo como em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, (características da área onde a avenida foi construída) antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas.

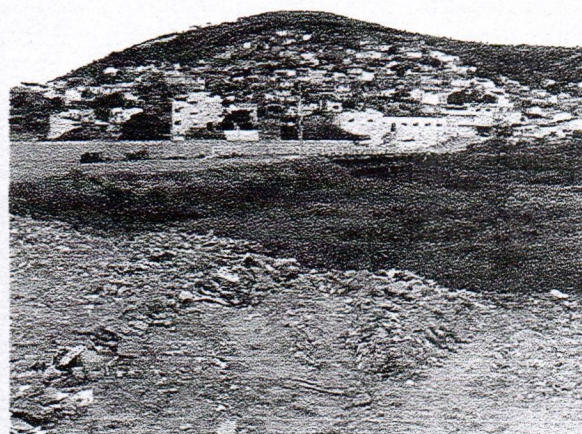
Em âmbito municipal foi analisada a Lei 791/2006 que institui o Código do Meio Ambiente Municipal (JACOBINA, 2008a), em seu artigo 17, parágrafos I e II e o Plano Ambiental para o Município de Jacobina (JACOBINA, 2008b) ambos destacando áreas de mananciais como protegidas.

Como pode ser observado nas fotografias abaixo e da página seguinte, ainda não foi realizada nenhuma obra para permitir o escoamento das águas provenientes tanto das chuvas quanto do rio, embora o loteamento demonstre um crescimento rápido e a quantidade de entulho nesta área se intensifica no decorrer dos dias. Portanto, isso confirma que a construção da avenida e o loteamento nesta área não estão em conformidade com a legislação vigente.

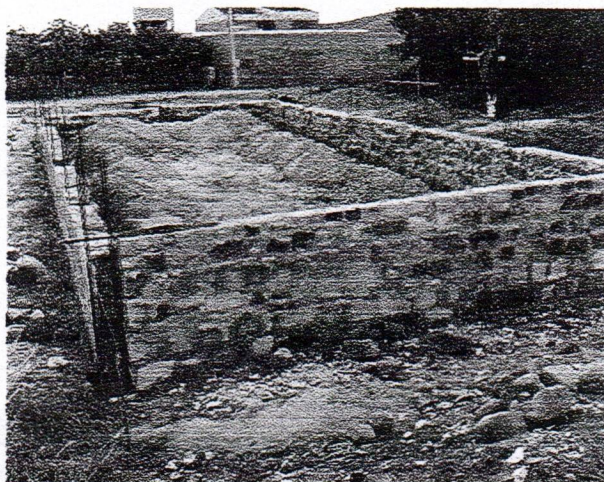
Segundo depoimento de alguns moradores assim como de comerciantes do Loteamento Valois na Avenida Paulo Souto, toda vez que chove forte, os mesmos enfrentam problemas com a invasão da água em suas propriedades inclusive com prejuízos materiais, e até mesmo dificuldade para transitar nas vias de acesso ao local, pois elas ficam encharcadas e lamacentas; o que reforça a inadequabilidade para a construção nessa área.



Fotografia 1. Leito do rio Catuaba (fotografia dos autores, março de 2009).



Fotografia 2. Entulho jogado no entorno da av. Paulo Souto (fotografia dos autores, março de 2009).



Fotografia 3. Construção no Loteamento Valois (fotografia dos autores, março de 2009).



Fotografia 4. Entulho jogado no entorno da av. Paulo Souto (fotografia dos autores, 2009).

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA – BA

4.1 HISTÓRICO DA CIDADE

Segundo histórico que consta no site oficial do município de Jacobina, em princípio do século XVII, a corrida de bandeirantes e portugueses às minas de ouro descobertas em terras do atual município (ao que se sabe, por Roberto Dias) foi a origem da corrente inicial do devassamento e povoação de Jacobina. A notícia de exploração de minérios trouxe ao lugar numerosos contingentes humanos, advindos de recantos longínquos, para aí se aglomerarem, sedentos de ouro fácil. Iniciaram-se, também, por essa época, as atividades suplementares de criação de gado e de culturas agrícolas essenciais. À proporção que novas levas de braço chegavam para o garimpo, o arruado à margem do Itapicurú Mirim ia crescendo rapidamente, reunindo população inicial bastante densa e heterogênea (JACOBINA, 2008c). A exploração aurífera prosseguia fora do controle oficial e em escala tão crescente que o governo da metrópole, para melhor garantir a arrecadação do seu dízimo, criou em 13 de maio de 1726 duas casas de fundição, sendo uma instalada em Jacobina em 05 de janeiro de 1727.

A partir de 1848, a notícia da descoberta de diamantes na Chapada Diamantina, determinou o êxodo de grande número de mineiros, sempre ávidos por novas aventuras. Seguiu-se então prolongada fase de paradeiro, que provocou o declínio das atividades locais, causa da demora para a elevação da vila à categoria de cidade, o que só ocorreu em 1880, por Lei Provincial, valendo-lhe o título de Agrícola Cidade de Santo Antônio de Jacobina (IBGE, 2008).

De acordo com Jacobina (2008c), diante de tais fatos históricos, vale salientar que o município passa a ter uma importância mais relevante na região, a partir da década de 70 do século XX, em razão da implantação de órgãos do Governo Federal e Estadual, além da chegada de pessoas advindas do campo para morar nos centros urbanos, proporcionando um crescimento desordenado e sem planejamento urbano, baseado na apropriação indevida de áreas de proteção permanente.

Com a explosão do êxodo rural, a cidade de Jacobina cresceu consideravelmente surgindo novos locais de moradia, modificando a paisagem da cidade, e expandindo-se para as áreas de encosta e próximo ao leito dos rios que circundam a cidade. Seguindo essa tendência, foi construída sem licenciamento a Avenida Paulo Souto, violando o Código Florestal (BRASIL, 2008a). A administração pública da época infringiu também a lei nº 6.766/79 (BRASIL, 2008g), quando permitiu que se ocupasse a região em questão, principalmente a área do atual Loteamento Valois, localizado nas proximidades dessa avenida.

4.2 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA, ASPECTOS FISIAGRÁFICOS, AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICOS

O município de Jacobina tem uma área de 2.320 km², fica situado ao noroeste do estado da Bahia, na região do Piemonte da Chapada Diamantina, a 330 km de Salvador, conta com uma população de 76.463 habitantes sendo cerca de 55.000 na sede e 19.000 no interior (IBGE, 2009).

De acordo com a SEI (2009), o clima é semi-árido com predominância do micro-clima seco subúmido e temperatura variando de 18° C a 35° C. As chuvas são distribuídas de forma irregular, caracterizadas por duas estações, a chuvosa,

(ocorrida nos meses de dezembro a março) e a de estiagem (ocorrida durante os meses seguintes). Devido aos aspectos micro-climáticos, os índices pluviométricos correspondem a uma média anual de 1.000mm.

Composta de planaltos e áreas serranas Jacobina tem um relevo ondulatório variando de 476 a 1.260 metros de altitude. O ponto mais alto do município é o Morro do Vento que fica no distrito do Itapicurú. O município é composto por três bacias hidrográficas: Bacia do Salitre, Bacia do Itapicurú e Bacia do Jacuípe, sendo que o desmatamento e o uso de agrotóxicos tem comprometido a vazão e qualidade dos recursos hídricos. No setor de bens minerais é produtor de arenito, argila, calcita, cromo, mármore e ouro (SEI, 2009).

Jacobina tem como base econômica a mineração, a agricultura, o comércio e a pecuária. Conforme registro na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), possui 451 indústrias, 19º lugar na posição geral do Estado da Bahia, e 3.675 estabelecimentos comerciais, 15º posição dentre os municípios baianos. É significativo não deixar de relatar a importância hoteleira do município, o qual possui mais de 1.000 leitos (JUCEB, 2009).

5. OCUPAÇÃO HABITACIONAL DA CIDADE

A cidade de Jacobina, apesar de sua configuração geológica e geomorfológica bastante complexa, tem em geral boas condições geotécnicas para uso e ocupação urbana. As maiores restrições e problemas referem-se à ocupação de áreas de preservação permanente como as encostas e as áreas próximas aos leitos dos rios, ambas protegidas por legislação ambiental. As áreas inundáveis da planície dos rios Itapicurú Mirim, Catuaba e Rio do Ouro estão numa planície aluvionária e tem nas partes baixas uma espessura de mais de 3 m, com o lençol freático a cerca de 1 m de profundidade, constituindo-se a base da área urbana da Cidade Baixa (JACOBINA, 2008b).

Conforme o PDDU (JACOBINA, 2008d), a estrutura urbana atual está diretamente condicionada ao seu processo histórico de expansão e aos próprios elementos geomorfológicos locais: os morros, as serras, áreas de transição e por fim as áreas de planície. A ocupação das encostas ocasiona um grande problema na

parte baixa da cidade e principalmente no leito dos rios. O escoamento das águas de chuva, sobretudo nos períodos de trovoadas, leva das encostas cristalinas e praticamente impermeáveis materiais desagregados, transformando ruas inteiras em cachoeiras e depositando todo o tipo de material, inclusive o lixo doméstico, nas áreas mais baixas e, principalmente, nos canais naturais de drenagem dos rios. Diante de tal situação, surgiu a necessidade de se fazer um zoneamento antes da confecção do Plano Diretor bem como de sua utilização. Neste sentido, o Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais afirma que:

O zoneamento baseia-se em um diagnóstico das condições físicas, ambientais, econômicas e sociais do município, o que possibilita delimitar as áreas mais adequadas aos diversos usos e ocupações do solo [...] a partir desta análise definem-se por exemplo as áreas destinadas à proteção de ecossistemas ou consideradas de valor arqueológico, histórico e paisagístico (IBAMA, 2006, p. 40).

O zoneamento deve servir de parâmetro para a ocupação do solo na cidade evitando danos mais acentuados.

6. A CONSTRUÇÃO DA AVENIDA PAULO SOUTO

A pesquisa sobre uso e ocupação do solo, constitui a base dos indicadores físicos e urbanísticos que objetiva o planejamento de uma cidade, apresentando a tipologia do uso do solo, capacidade de densificação e expansão, centralidades e tendências locacionais, em previsão ao disposto na legislação ambiental corrente.

De acordo com o Coordenador de Meio Ambiente do Município, a construção da Avenida Paulo Souto na área urbana da cidade de Jacobina ocorreu no ano de 2001 após sinalização do Governo do Estado, sendo que sua inauguração foi realizada no mesmo ano. A obra teve como objetivo principal, a ligação da Avenida Castelo Branco na Caeira, à Avenida Centenário (JACOBINA, 2008e).

Segundo o Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais “a exigência do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA) destina-se a identificar e avaliar as alterações que determinada atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente poderá causar” (IBAMA, 2006, p. 27). Por

isso, trata-se de um importante elemento para a tomada de decisões e a construção de uma obra desse porte necessita realizar esses estudos.

Analisando-se o PDDU (JACOBINA, 2008d), observa-se que a maioria das intervenções realizadas pela Administração Pública local, bem como pelo cidadão comum, está em desacordo com os parâmetros condicionantes previstos na legislação ambiental.

Para haver o enquadramento de uma atividade na legislação em vigor, a Resolução do CONAMA nº 001/86 (BRASIL, 2008h), define como essencial a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impactos Ambientais (RIMA) nas atividades modificadoras do meio ambiente, ou seja, nas áreas consideradas de relevante interesse ambiental. Sendo assim, antes da efetiva construção da Avenida Paulo Souto, haveria a necessidade de ter sido produzido o EIA/RIMA.

A Lei nº 4.771/1965 (Código Florestal), dispõe no artigo 2º, alínea "a", "1", que:

Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será: de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura (BRASIL, 2008ª, p.3).

Esses aspectos não foram observados quando da realização do projeto e da construção da Avenida Paulo Souto e do Loteamento Valois em Jacobina.

Atualmente, inúmeras são as mudanças ambientais ocorridas no Planeta bem como no local em questão. Essas mudanças ocorrem em razão da organização tecnológica e sócio cultural, provocando o crescimento desenfreado do município sem o devido planejamento por parte da Administração Pública. No caso de Jacobina, o leito do Rio Catuaba e adjacências vem sendo impactado através da destinação final do entulho proveniente da construção civil, bem como supressão da mata ciliar. Neste sentido, Dias (2001, p. 249) nos diz que:

A expansão urbana, ocorrida nas duas últimas gerações, é responsável pela criação das áreas mais profundamente alteradas da biosfera, estabelecendo ali, intensos metabolismos de alta carência energética e material para seu funcionamento. Na verdade, foi a partir da formação dos aglomerados urbanos que as relações ser humano-natureza se tornaram mais complexas.

Pela ausência de documentos legais específicos, verifica-se a falta de conhecimento e/ou compromisso ambiental dos Administradores que passaram pela Prefeitura Municipal de Jacobina, para com a área da Avenida pesquisada. Um fato relevante a essa ausência documental é a ação promovida por alunos do Curso de Geografia, Campus IV da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), solicitando ao Ministério Público da Bahia as devidas providências para que sejam preservadas as condições ambientais do local, apesar das alterações já existentes.

Moraes (2006), afirma que o artigo 5º, LXXIII, da Constituição Federal proclama que qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio Histórico e Cultura, e que vem fortalecer a ação citada anteriormente. Dessa forma, estaremos contribuindo para a minimização dos impactos ambientais locais e de maneira significativa para o desenvolvimento sustentável e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida das gerações futuras.

O desenvolvimento econômico e o bem estar social dependem dos recursos do planeta. O longo processo de construção da sociedade, voltando-se para o consumo desenfreado trouxe uma série de problemas à Terra, onde a falta de políticas ambientais certamente levará o planeta a exaustão.

O modelo atual de desenvolvimento promovido em Jacobina proporcionou uma série de problemas ao Rio Catuaba e à região da Avenida Paulo Souto, banhada por esse rio, a exemplo da: supressão da mata ciliar e da vegetação do entorno do Condomínio Valois, aterramento das margens do rio Catuaba, assoreamento, impermeabilidade do solo, enchentes e efluentes residenciais.

Diante desta perspectiva, devem-se procurar mecanismos de melhoria do modo de vida em busca da tutela do meio ambiente saudável a partir da educação ambiental. Em Fiorello (2006, p.47):

Definiu-se a educação ambiental como os processos pelos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, sendo ainda um componente essencial e permanente da educação nacional.

A chave para o desenvolvimento sustentável baseia-se na educação ambiental, a partir do manejo adequado dos recursos que trazem benefícios a todos os seres vivos.

7. CONCLUSÕES

Considerando que o homem vive em constante busca de novos horizontes e novos conhecimentos para seu desenvolvimento em todo processo de sua existência o enfrentamento de desafios é uma constante na transformação da natureza e desenvolvimento da sociedade. Os problemas ambientais e suas conseqüências na esfera global já se constituem numa realidade vivida pela humanidade. Porém, percebe-se que nos últimos anos há uma crescente preocupação com o meio ambiente, onde ações já foram e estão sendo concretizadas para a melhoria da qualidade de vida global. No entanto, na esfera municipal, há ainda poucas políticas públicas desenvolvidas neste sentido, apesar de sua grande importância.

As instituições de ensino como formadoras de opiniões possuem um grande papel nesses casos. Os atores sociais das várias instâncias precisam cumprir suas funções para promover tais ações e exigir das autoridades competentes seu cumprimento. Acreditamos que esses tipos de atividades poderão ser de grande relevância para o manejo correto das áreas de preservação ambiental do município, que, como fora apresentado – Caso da Avenida Paulo Souto - estão sendo utilizados de maneira incorreta, segundo a legislação ambiental vigente. Num importante estudo publicado sobre ocupação de áreas de preservação permanente a Promotora de Justiça do Rio Grande do Sul registra o seguinte:

O caráter difuso, anônimo e muitas vezes invisível das agressões ao meio ambiente aliado aos mecanismos culturais e institucionais pelos quais as elites políticas e econômicas encobrem as origens e conseqüências dos riscos e perigos propulsiona a chamada irresponsabilidade organizada (MARCHESAN, 2009, p. 2).

É fundamental o encaminhamento das políticas públicas para a promoção de ações estratégicas, investimento na infra-estrutura básica, em prol da adequação e

ordenamento do uso desses espaços viabilizando uma urbanização mais organizada e melhor qualidade de vida à população, agindo com responsabilidade para promover a justiça social.

Estudos sobre impactos econômicos tanto para a população residente e empreendedores do loteamento Valois e da Avenida Paulo Souto quanto para o poder público local podem ser desenvolvidos proporcionando uma visão ainda maior da degradação proveniente do parcelamento desta área sem a realização das devidas medidas para a sua construção.

Por fim, é necessário um novo olhar sobre o caso do processo de urbanização desta Avenida, assim como a busca dentro das possibilidades legais, de uma intervenção da Administração Pública na ocupação consciente das áreas de preservação ambiental do município de Jacobina. A análise do problema apresentado evidencia, entre outros aspectos, a necessidade de conscientização dos órgãos públicos e dos demais segmentos da sociedade civil, sobre a importância da aplicação da responsabilidade social com o cuidado ao meio ambiente. Nesse ponto, é que consideramos esse trabalho como relevante, quicá, inovador, pois a ocupação indevida desses espaços já se constitui uma realidade local e até o presente momento pouco se tem feito para a solução do problema.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

BRASIL. Constituição da República Federativa do. 1988. Capítulo VI, art. 225. Dispõe sobre o meio ambiente. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, 5 outubro 1988.

BRASIL. Lei nº 4.771/65 de 15 de setembro de 1965. **Institui o Novo Código Florestal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L4771.htm>. Acesso em: 25 novembro 2008a.

BRASIL. Lei nº 7.803/89 de 15 de julho de 1989. **Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nº 6.535, de 15 de julho de 1978 e 7.511, de 7 de julho de 1986**. Disponível em: [http:// <www.presidencia.gov.br/>](http://www.presidencia.gov.br/). Acesso em: 28 novembro 2008b.

BRASIL. Lei nº 6.535/78 de 15 de junho de 1978. **Acrescenta dispositivo ao artigo 2º da Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L6535.htm>. Acesso em: 25 novembro 2008c.

BRASIL. Lei nº 7.511/86 de 07 de julho de 1986. **Altera dispositivos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L7511.htm>. Acesso em: 25 novembro 2008d.

BRASIL. Lei nº 6.938/81 de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/>. Acesso em: 28 novembro 2008e.

BRASIL. Lei nº 9.433/97 de 08 de janeiro de 1997. **Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L9433.htm>. Acesso em: 28 novembro 2008f.

BRASIL. Lei nº 9.985/2000 de 18 de julho de 2000. **Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L9985.htm>. Acesso em: 28 novembro 2008g

BRASIL. Lei nº 10.257/01 de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os artigos. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 28 novembro 2008h.

BRASIL. Lei nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979. **Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.lei.adv.br/6766-79.htm>. Acesso em 19/09/2008i.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A cidade.** São Paulo: Contexto, 1994.

CARLOS, Ana Fani Alessandri, LEMOS, Amália Ines G. de. **Dilemas urbanos – novas abordagens sobre a cidade.** São Paulo: Contexto, 2003.

CONAMA. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução nº-001/86 de 17 de fevereiro de 1986. **Resoluções Conama.** Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>. Acesso em: 11 outubro 2008h.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação Ambiental: Princípios e Práticas.** São Paulo: Gaia, 2001.

FIORELLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007.

IBAMA. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Caderno de Formação, Volume 3: **Planejando a Intervenção Ambiental no Município**. Ministério do Meio Ambiente. Brasília: MMA, 2006.

IBAMA. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Caderno de Formação, Volume 4: **Instrumentos da Gestão Ambiental Municipal**. Ministério do Meio Ambiente. Brasília: MMA, 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidade**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/>. Acesso em: 16 novembro 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/calendario2007.shtm>. Acesso em: 19 março 2009.

JACOBINA. Prefeitura Municipal de. Lei nº 791/06 de 18 de outubro de 2006. **Institui o Código do Meio Ambiente de Jacobina e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.jacobina.ba.gov.br>. Acesso em 12 de outubro de 2008a.

JACOBINA. Prefeitura Municipal de. **Plano Ambiental para o Município de Jacobina**. Disponível em: <http://www.jacobina.ba.gov.br>. Acesso em 12 de outubro de 2008b.

JACOBINA. Prefeitura Municipal de. **Portal Oficial**. Disponível em: <http://www.jacobina.ba.io.gov.br>. Acesso em 12 de outubro de 2008c.

JACOBINA. Prefeitura Municipal de. Lei nº 788/06, do **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Jacobina-BA**. Disponível em: <http://www.jacobina.ba.gov.br>. Acesso em 12 de outubro de 2008d.

JACOBINA. Prefeitura Municipal de. Secretaria de Meio Ambiente. **Zoneamento urbano**. Jacobina: PMJ/Secretaria de Meio Ambiente, 2008e.

JUCEB. Junta Comercial do Estado da Bahia. **Estatísticas**. Disponível em: http://www.juceb.ba.gov.br/modules/mastop_publish/admin/modules/mastop_publish/ Acesso em 21 março 2009.

MARCHESAN, Ana Maria Moreira. **As áreas de preservação permanente: avanços e retrocessos desconsiderando a escassez**. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/ambiente/doutrina/id13.htm>. Acesso em: 28 maio 2009.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, S. **A poluição do ar e as alterações climáticas na cidade de São Paulo**. São Paulo: Polis, 1991.

SANTOS, Milton. **A urbanização desigual**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1982.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado**. São Paulo: Hucitec, 1988.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. 3 ed. São Paulo: HUCITEC, 1996.

SEI, Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Consulta ao banco de dados**. Disponível em:

<http://www.sei.ba.gov.br/consulta_banco/index_consulta_banco.php>. Acesso em: 27 março 2009.

SENE, Eustáquio de. **Globalização e espaço geográfico**. São Paulo: Contexto, 2003.